



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - [www.tre-am.jus.br](http://www.tre-am.jus.br)

### TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Capacitação e Treinamento dos magistrados e servidores

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para capacitar 60(sessenta) magistrados e servidores no curso de "execução fiscal de multas eleitorais e cumprimento de sentença, com o módulo sistemas eletrônicos na efetivação de medidas constritivas (SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SNIPER e SERASAJUD)", conforme Resolução TSE Nº 23.709/2022.

O curso ocorrerá na modalidade virtual, através de aulas síncronas, nos dias 11, 13, 18, 22, 25, 29 e 30 de novembro e 02 e 03 de dezembro de 2024, com carga horária total de 26 (vinte e seis) horas-aula, a serem acertadas entre as partes.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação objetiva atender à capacitação, qualificação e desenvolvimento continuado dos magistrados e servidores que atuam no Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em atendimento à Resolução TSE n.º 23.709/2022.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A proposta de contratação de Ação de Treinamento na área de "Execução Fiscal de Multas Eleitorais e Cumprimento de Sentença, incluindo um módulo de Sistemas Eletrônicos para efetivação de medidas constritivas" surgiu de previsão esculpida no Plano Anual de Capacitação da Seção de Capacitação, a partir de demanda da Presidência, com o fito de dotar servidores de subsídios para produção de minutas em que sejam contempladas as novas resoluções sobre o tema, considerando, inclusive, as atualizações da Resolução TSE Nº 23.709/2022. Para tal mister, propõe-se a realização de um curso na modalidade à distância, a fim de atingir os servidores do interior.

#### 4. REQUISITOS LEGAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará pelo Processo de Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, no artigo 74, Inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

#### 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada ministrará o curso na modalidade à distância, em ambiente virtual de aprendizagem a ser disponibilizado por este TRE-AM, com carga horária mínima de 26 horas/aula.

## **6. GESTÃO DO CONTRATO**

A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

## **7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

O pagamento se dará com a liquidação da Nota de Empenho, em 5 (cinco) dias úteis após o atesto do Setor Contábil e Financeiro, via Ordem Bancária, cujo valor será depositado em Banco/Agência/Conta a ser indicada pela contratada, mediante a apresentação da Nota Fiscal e Recibo no modelo a ser fornecido pela Seção de Capacitação, logo após a liberação dos acessos à plataforma digital, devendo a contratada estar em situação fiscal regular com os tributos federais.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A escolha do fornecedor ocorrerá pela expertise do ministrante na área e melhor preço ofertado. As ações de treinamento ofertadas atendem à necessidade de capacitação dos magistrados e servidores, em obediência à Resolução TSE Nº 23.709/2022.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor será direcionado pela Seção de Capacitação do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

## **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes sanções, garantida a prévia defesa da contratada ou do contratado:

- I - Advertência;
- II - Multa e;
- III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública e;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Marcela Cristina Gomes dos Anjos  
Coordenadora da Escola Judiciária – EJE/TRE-AM



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA CRISTINA GOMES DOS ANJOS, Analista Judiciário**, em 17/10/2024, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0000350432** e o código CRC **0C53CBAB**.

Processo nº 0015948-25.2024.6.04.0000

Número Geral: 0000350432 versão: 2